

PORTARIA Nº. 766 /2017, DE 10 DE novembro DE 2017.

“Dispõe sobre aplicação de pena de Repreensão e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2017, Controle nº 2016.02.012505,

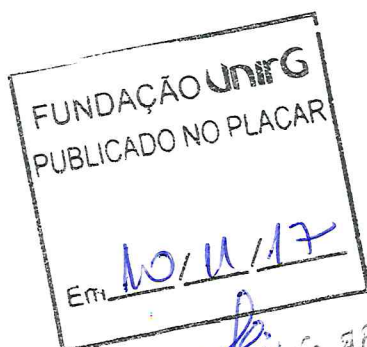
**RESOLVE:**

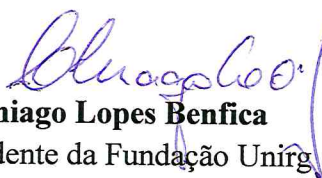
Art. 1º. **APLICAR** a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO**, ao servidor **CLEITON ALMEIDA AMORIM**, matrícula nº 2024, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com fundamento no art. 139 da Lei Municipal nº 827/1989.

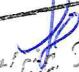
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.



  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 683/2017

  
Letícia Melo Abreu  
Secretária Executiva  
Portaria nº 328/2013  
Fundação Unirg